



| | |
|---|---|
| PROCESSO | Solicitações de registro profissional nº 2152190/2024, 2152209/2024, 2152231/2024, 2152238/2024, 2152266/2024, 2152291/2024, 2152327/2024, 2168806/2024 |
| INTERESSADO | Solicitantes de registro profissional |
| ASSUNTO | Registros profissionais egressos AVANTIS |
| DELIBERAÇÃO Nº 055/2024 – CEF-CAU/SC | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o requisito para o registro profissional, estabelecido pelo inciso I do artigo 6º da Lei 12.378/2010, de diploma de graduação em arquitetura e urbanismo obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando que a Deliberação nº 023/2024 – CEF-CAU/BR esclareceu “*que compete às Instituições de Ensino Superior (IES) que ofertam cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, cujas portarias de reconhecimento não estejam publicadas e asseguradas no Cadastro e-MEC, a disponibilização à CEF-CAU/BR da respectiva portaria ou de documento oficial emitido pelo MEC informando acerca da tempestividade do protocolo de reconhecimento.*”

Considerando que no portal e-MEC – consulta em 20 de setembro de 2024 - não consta portaria de reconhecimento do curso de Arquitetura e Urbanismo do CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS (eMEC 1491474), conforme seleção de tela:

| Ato Regulatório | Tipo de documento | Nº do documento | Data do documento | Data de publicação | Prazo de validade | Arquivo para download |
|----------------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Redução de Vagas | Resolução | 093/2022 | 08/11/2022 | 08/11/2022 | Vinculado ao Ciclo Avaliativo | |
| Aumento de Vagas | Resolução | 146/2021 | 18/10/2021 | 18/10/2021 | Vinculado ao Ciclo Avaliativo | |
| Criação de Curso EAD | Resolução | 152 | 26/08/2019 | 26/08/2019 | Vinculado ao Ciclo Avaliativo | |

Considerando que consta no portal e-MEC o número do processo de reconhecimento do curso (202322496), com estado “em análise”;



Considerando o Ofício nº132/2024/PRES/CAUSC, de 05 de agosto de 2024, enviado pelo CAU/SC ao CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS solicitando a portaria de reconhecimento do curso ou documento oficial emitido pelo MEC informando acerca da tempestividade do protocolo de reconhecimento;

Considerando o Ofício n. 001/2024 da Instituição de Ensino, em resposta ao Ofício nº 132/2024/PRES/CAUSC, com informações sobre o pedido de reconhecimento do curso ao MEC, incluindo a data do protocolo do processo: 02 de agosto de 2023;

Considerando as solicitações de registro profissional 2152190/2024, 2152209/2024, 2152231/2024, 2152238/2024, 2152266/2024, 2152291/2024, 2152327/2024 e 2168806/2024 de egressos do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário AVANTIS - EAD (e-MEC 1491474), sobrestadas conforme Deliberação nº 049/2024 CEF-CAU/SC;

Considerando que a Resolução nº18 do CAU/BR, em seu artigo 7º, estabelece que: *“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação. Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU”*;

Considerando os incisos II e VII, alínea “a”, do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC, que estabelecem como competências da Comissão de Ensino e Formação: *“II - monitorar a oferta de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, encaminhando ao CAU/BR informações pertinentes ao Cadastro Nacional dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo”*; e *“VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento”*;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1- Aprovar o registro em caráter DEFINITIVO de:

| NOME | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | QTDE | DELIBERAÇÃO/PORTARIA |
|----------------------------|-----------------------|------|----------------------------------|
| WASHINGTON JUNIOR GRANATTI | AVANTIS | 8 | Portaria nº 1.095, de 25/10/2018 |
| BRUNA DA SILVA MONTIBELLER | | | |



| NOME | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | QTDE | DELIBERAÇÃO/PORTARIA |
|-------------------------------------|-----------------------|------|----------------------|
| DARLAN AUGUSTO MARTINS | | | |
| VIVIANE DE SOUZA GONÇALVES | | | |
| JULIANA ANDRESSA NEGRI HAACKE | | | |
| FRANCINI SOUZA ZIMMER | | | |
| CÍNTIA DA SILVA MATHIAS FONTOURA | | | |
| IRINEU VALENTIM ZONTA | | | |

2 - Recomendar à IES que providencie o respectivo cadastro do curso junto ao SICCAU – Sistema de Informação e Comunicação do CAU/BR.

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 25 de setembro de 2024.

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Roberto Segala Medeiros
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC****Folha de Votação**

| Função | Conselheiro (a) | Votação | | | |
|---------------------|-------------------------------|---------|-----|------|-------|
| | | Sim | Não | Abst | Ausên |
| Coordenador | Newton Marçal Santos | X | | | |
| Coordenador Adjunto | Luiz Alberto de Souza | X | | | |
| Membro | Matheus Daniel Marsaro Welter | X | | | |
| Membro | Karol Diego Carminatti | X | | | |
| Membro | Rodrigo Kirck Rebêlo | X | | | |

Histórico da votação:

Reunião CEF - CAU/SC: 9ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 25/09/2024.

Matéria em votação: Registros profissionais egressos AVANTIS

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (05)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutor da Reunião: Coordenador Newton Marçal Santos